



## INFORMAÇÃO

# **PLANO DE APOIO A SAÍDAS VOLUNTÁRIAS**

A RTP divulgou ontem, dia 3 de Novembro, ao final da tarde através da OS. Nº 20 um Plano de Apoios a Saídas Voluntárias (PASV) nas modalidades de “Reforma Flexível” e “ Mútuo Acordo”.

**O SMAV considera que os cálculos deverão ser feitos com base na retribuição sem a taxa de redução, imposta pelo OE de 2011** porque é essa, de fato, a retribuição do trabalhador.

De notar, que a redução é transitória e excecional e no caso da não prorrogação, o valor da retribuição voltará a ser aquele que o trabalhador auferia antes da redução.

**Em caso de haver lugar a subsídio de desemprego, o mesmo irá ser calculado com base no salário reduzido.**

### **O SMAV aconselha e alerta para o seguinte:**

- Os trabalhadores que pretendam aderir ao PASV ou que por ele estejam abrangidos, deverão negociar as suas indemnizações com base na sua retribuição, sem a redução excecional prevista no OE de 2011.
- A adesão ao plano proposto pela Empresa deverá, por parte do trabalhador, acautelar e ter em conta estes vários fatores.
- Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade e antes de assinar qualquer documento, o trabalhador deverá contatar o gabinete Jurídico do SMAV: 21 814 28 81 ou [smavsindicato@gmail.com](mailto:smavsindicato@gmail.com)